

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 131 /2013

EM, 13 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE RECESSO DE FINAL
DE ANO NAS ATIVIDADES
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito do Município de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretado recesso para as atividades da Administração Municipal entre 23 de Dezembro de 2013 a 03 de Janeiro de 2014, para todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim, excluindo aqueles que prestam serviços essenciais ao Serviço Público na Secretaria de Saúde, Limpeza Pública, Secretaria de Arrecadação e Secretaria de Finanças.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito Municipal